

EDITAL FACEPE 18/2016

APOIO A PROJETOS INSTITUCIONAIS DE ABSORÇÃO DE JOVENS DOUTORES NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PNPd)

ADENDO DA 2ª RODADA

Para melhor atendimento às cláusulas especificadas no Acordo CAPES-FACEPE 2016-2022 para o programa PNPd ficam alterados os itens do REGULAMENTO:

1.4. CRONOGRAMA (p.10/19)

ATIVIDADES	DATA
2ª RODADA (30 bolsas)	
– Disponibilização do formulário eletrônico (AgilFAP)	25/04/2017
– Limite para submissão das propostas	31/05/2017
– Limite para entrega da documentação complementar impressa*	30/06/2017
– Previsão de divulgação do resultado	Após 30/09/2017

1.6. ITENS FINANCIÁVEIS (p.12/19)

1.6.1 Em cada proposta submetida ao presente edital somente poderá ser solicitada 01 (uma) quota de Bolsa de Pós-Doutorado, compreendendo os seguintes itens: (subitens mantidos).

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS (p.14/19)

2.1. QUANTO AO PROPONENTE:

- 2.1.1 Poderão apresentar propostas de Projeto Institucional os coordenadores de PPG (Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu) sediados em Pernambuco, doravante denominados "proponentes", devidamente cadastrados no sistema AgilFAP.
- 2.1.2 Cada Programa de Pós-Graduação (PPG) poderá submeter uma única proposta de acordo com seus critérios internos. Em caso de substituição de proposta, o cancelamento da anterior deverá ser formalizada junto à Unidade de Fomento.

EDITAL FACEPE 18/2016

Apoio a Projetos Institucionais de Absorção de Jovens Doutores na Pós-Graduação
(Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd)

- 2.1.3 Na proposta submetida haverá a figura do supervisor do projeto de pesquisa (coordenador técnico) que ficará responsável por indicar, cancelar, substituir o bolsista no sistema AgilFAP assim como pelo envio de Relatórios Parciais e Final da bolsa e participar, juntamente com o bolsista, dos seminários anuais de Pós-Doc promovidos pela FACEPE.
- 2.1.4 O supervisor do projeto de pesquisa (coordenador técnico) deve atender aos itens abaixo:
- a) Ter seu currículo cadastrado e atualizado na *Plataforma Lattes* do CNPq,
 - b) Ter vínculo empregatício permanente com a instituição de execução do projeto,
 - c) Não ser coordenador de nenhum APQ vigente vinculado aos editais 14/2009, 18/2016 1ª rodada ou 19/2016 (todos PNPd/Capes).

Recife, 24 de abril de 2017.

Abraham Benzaquen Sicsú

Diretor Presidente

Paulo Roberto Freire Cunha

Diretor Científico